

Parecer 8 - CCJ



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22 06 2016	15h45m	Ordinária	101

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas acatadas pela CEOF.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 777, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiro Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências”.

O parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 777, de 2015, e da Emenda nº 64 e pela inadmissibilidade das demais emendas. É o parecer, Sra. Presidente.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminha a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Só desejo esclarecer que, neste caso agora, o voto é “não”.

DEPUTADO PROF. ISRAEL – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.